ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022 – FME

No dia 02 (dois) de janeiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **M T C COMERCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO-EIRELI**, com sede na Rua Andrade Pinto, nº 9, Loja 1, Fátima, Niterói/RJ, CEP: 24.070-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.332.467/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Marcos Tavares de Castro, portador do documento de identidade nº 47850S147, órgão expedidor MTPS/RJ, CPF nº 110.887.587-46, para **eventual aquisição de Mobiliários Escolar de forma a auxiliar no desenvolvimento das atividades realizadas pelos profissionais e alunos da rede municipal de ensino deste município** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial **nº 91/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **7555/2022 – FME**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital**.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
6	**ARMÁRIO BAIXO,** com 02 portas, com 03 prateleiras; tampo e frente com 18mm, espessura em 100% MDF, Porta com chave e trava simultânea das portas. Puxadores em PVC. Dimenssões aproximadas: Dimenssões aproximadas 685mm (A) x 890 mm (L) x 380mm (P). Cor Azul	UNID.	MINAS OFFICE ASS2	30	R$ 325,00	R$ 9.750,00
7	**ARMÁRIO FECHADO,** com duas portas, laterais e prateleiras, tampo e frente com 18mm, espessura em 100% MDF, Porta com chave e trava simultânea das portas. Fechadura tipo yale, puxadores em PVC. Dimensões aproximadas: Largura 800mm X Profundidade 400mm x Altura 1600mm - Cor azul.	UNID.	MINAS OFFICE ADS2	47	R$ 570,00	R$ 26.790,00
8	**ARMÁRIO MISTO**, em madeira 100% MDF: na parte superior, funciona como uma estante aberta com 1 prateleira e 2 divisões. Na parte inferior, é um armário com 2 portas, com 18mm de espessura Porta com chave e trava simultânea das portas. Fechadura tipo yale, puxadores em PVC. Dimensões aproximadas: Largura 900mm X Profundidade 400mm x Altura 1600mm - Cor azul.	UNID.	MINAS OFFICE AXS2	31	R$ 520,00	R$ 16.120,00
9	**ARQUIVO DE PASTA SUSPENSA,** confeccionado em aço, 04 gavetas, chave para trancar as quatro gavetas, pés com sapatas plásticas e reguladores, Gavetas com patins de nylon. Dimensões aproximadas: Largura 460mm x Profundidade 580mm x Altura 1330mm – Cor Cinza.	UNID.	MOJIANO MAO 4PC	71	R$ 530,00	R$ 37.630,00
20	**ESTANTE PARA BIBLIOTECA DE AÇO –** com toda estrutura em aço, com 12 bandejas. Dimensões aproximadas: 1,98x092x055mm - Cor Cinza Cristal.	UNID.	MOJIANO EBD12	50	R$ 1.195,00	R$ 59.750,00
21	**GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS**, tampo e frente confeccionado em fibra de madeira de média densidade com espessura mínima de 18mm, bordas em 100% MDF. Corpo e Gavetas (quatro gavetas) confeccionadas em chapa metálica. As gavetas são dotadas de fechadura metálica cilíndrica frontal fixa. Dimensões aproximadas: 400x465x592mm (Largura x Profundidade x Altura) - Cor Azul.	UNID.	MINAS OFFICE GVES4	45	R$ 310,00	R$ 13.950,00
40	**SOFÁ PARA 03 LUGARES –** estrutura em madeira maciça, revestido em corino, Dimensões	UNID.	NOVA AMÉRICA 03L	5	R$ 970,00	R$ 4.850,00

	aproximadas: 550 mm (A) x 1600mm (L) 750mm (P). – Cor Preto.					
41	**SUPORTE PARA CPU**, confeccionado em 100% MDF termo estabilizado, com 18 mm de espessura, pés em rodizio, revestidos em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressão (BP). Dimensões aproximadas: Largura 240mm x Profundidade 460 x Altura 150 mm. - Cor azul.	UNID.	MINAS OFFICE CPUSKS	102	R$ 53,00	R$ 5.406,00
					TOTAL	**R$ 174.246,00**

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **O FME**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FME**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
1.3 – **Local de entrega**: Com seu devido agendamento prévio no almoxarifado da SEMCT, localizado à Rua Augusto Antônio de Amorim nº40- Caju - Silva Jardim/RJ.
1.4 – **Forma de entrega**: Conforme a necessidade da SEMECT, agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.
1.5 – **Prazo de entrega**: Entrega em até 30 (dias) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **O FME**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FME**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 7555/2022– FME** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para **o FME** ou modificação da contratação.
5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FME**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

M T C COMERCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO-EIRELI
EMPRESA